



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 137/14

Processo Administrativo n.º 13/10/58392

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 04 – EMEI Luciane Ribeiro Vilela

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 04 – EMEI LUCIANE RIBEIRO VILELA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.076.555/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|----------------------------|--------|-------------------|
| 01 | TV 39" LG | 03 | 5.070,00 |
| 02 | Caixa Amplificadora Oneal | 01 | 539,99 |
| 03 | Microfone Soundpro sem fio | 01 | 280,00 |
| 04 | DVD Kar USB Mondial | 03 | 239,70 |



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.129,69 (seis mil cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto

Dirigente do Departamento Pedagógico

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Mate. 92854-2

Tânia Maria Inguaggiato
Tânia Maria Inguaggiato

Diretora Educacional

RG-MG 3.268.228

Tânia Maria Inguaggiato
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 04 – EMEI LUCIANE RIBEIRO VILELA

Representante Legal: *Tânia Maria Inguaggiato*

RG nº *ME3 268 228*

CPF nº *505 268 228*